

ADROALDO MESQUITA DA COSTA

---

A ORGANIZAÇÃO  
DAS  
NAÇÕES UNIDAS

*Conferência proferida no Salão de  
Atos da Faculdade de Direito de  
Passo Fundo, no Rio Grande do  
Sul, no dia 1 de junho de 1962.*

1969

## A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS 1

Liminarmente, quero expressar-vos meu mais profundo e sincero reconhecimento, pela fidalguia do convite com que me honrastes, para a palestra desta noite.

Confesso que foi com indizível satisfação e não menor surpresa que, em dias do mês findo, recebi em nossa casa, em Pôrto Alegre, a visita de vosso digno emissário, o jovem acadêmico Sr. Darcio Vieira Marques, lídimo representante da mocidade estudiosa de Passo Fundo.

Quando um homem como eu, aos 67 anos de idade, despido de qualquer função na vida pública, ainda se vê lembrado da mocidade, há de forçosamente sentir, como sinto agora, o coração inundado de consolação intraduzível, for verificar que a semente lançada ao longo da jornada caiu em boa terra e ora propicia fartos e opimos frutos.

Num gesto de suprema delicadeza, deixastes a meu livre alvedrio a escolha do assunto e devo declarar-vos que me não foi fácil realizá-la.

É que nestes três últimos meses, em diversas cidades do Estado, em palestras e conferências, tenho versado os mais variados temas entre nós debatidos na hora que passa.

Desde o «Parlamentarismo», regime de que se afirmou ser o melhor para evitar o mal, mas o pior para realizar o bem, até «Diretrizes e Bases da Educação», primeiro passo da lei, no caminho da verdadeira educação do povo; desde o «Divórcio»,

---

1) Conferência proferida no Salão de Atos da Faculdade de Direito de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, no dia 1 de junho de 1962.



poligamia sucessiva que desejamos Deus o conserve sempre bem longe da Terra de Santa Cruz, até a «Reforma Agrária» que não consiste, como muitos pensam, em apenas dar terra a quem não a tenha, senão também em propiciar meios para que a cultive e a faça produzir, a quem a tenha; desde a «Mater et Magistra», o mais solene documento pontifício emanado de João XXIII, até «A Defesa do Vernáculo» contra os ataques de toda a gente, ao bem falar e escrever; de todos esses assuntos me tenho ocupado, com dedicação e esmero, debatendo-os com a finalidade única de esclarecer-me e de acertarmos.

Eu não poderia e nem deveria vir aqui repisar o que já tem sido tão brilhante e eruditamente ventilado em vosso meio.

Ponderei que viria falar em uma Faculdade de Direito e que, por isso, se me afigura curial devesse tratar preferencialmente matéria jurídica.

Fôra o «Centro Acadêmico João Carlos Machado» quem me havia feito o convite.

A simples menção de seu nome lembra o notável homem público que ele foi.

Jornalista, sua pena defendeu grandes e nobres causas, em prol do bem comum. Contador exímio de anedotas, todas podiam ser ouvidas, sem corar, por jovens e donzelas, que as saboreavam e aplaudiam. Orador primoroso, de gesto sóbrio e garbo no porte, sua palavra fácil e eloqüente conquistava o auditório. Quer na tribuna do júri ou na do Parlamento Nacional; nos comícios populares ou na cátedra universitária, era ouvido com atenção e com agrado, porque, via de regra, tinha sempre algo de novo a dizer ou uma mensagem a anunciar. E tudo em frase castiça e educada. João Carlos Machado foi um homem coerente e a coerência, na vida pública ou particular, é o sánete do homem de caráter. Na boa ou má fortuna, foi sempre fiel a seus ideais. Honrou a cátedra de Direito Internacional Público em nossa Faculdade, em Porto Alegre. Por isso em vossa homenagem e na de vosso patrono, escolhi, no âmbito dessa disciplina, o tema de nossa palestra.

E, como no Direito Internacional Público é a O.N.U. que está na ordem do dia, constituirá a Organização das Nações Unidas o objeto da conversa desta noite e na qual usarei, como de costume, linguagem franca e cordial, sem galas de estilo, desprovida de qualquer artifício ou formalismo.

Estamos em casa. Conversemos, pois, em família.

Antes, porém, quero agradecer, aos dois oradores que me saudaram, a generosidade dos conceitos emitidos.

No Professor Dr. Rômulo Teixeira, falou o coração. De nossa longínqua mocidade, vem a amizade que nos liga, e esta é sempre míope, quando vê defeitos, mas usa vidro de aumento, no exame das boas qualidades.

Darcio Vieira Marques foi muito generoso, vale dizer, evidenciou fidelidade à virtude que domina a juventude, pois em mim não mencionou defeitos. Oxalá Deus me conceda corresponder sempre meu procedimento a quanto de mim foi afirmado.

E a ambos, aqui lhes deixo o coração agradecido.

## A IDÉIA E CRIAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

Senhoras, Senhores,

A «Organização das Nações Unidas», ou simplesmente «O.N.U.», sigla pela qual é designada e geralmente conhecida, não surgiu de um jato, no cenário da História, tal qual Minerva da cabeça de Júpiter, como a muitos possa parecer. Ao contrário, teve evolução lenta e trabalhosa, como evidenciaremos em breve e sucinto relato das diversas etapas por ela percorridas.

Seu embrião vamos encontrá-lo na «Declaração Inter-Alíada», firmada a 12 de junho de 1941, no Palácio de São Jaime, em Londres, pelos representantes da Grã Bretanha, Canadá, Austrália, Nova Zelândia e União Sul Africana, pelo govêrno exilado da Bélgica, Tcheco-Eslôvâquia, Grécia, Holanda, Luxemburgo, Noruega, Polónia, Iugoslávia e pelo General Charles de Gaulle, representando a França.

Eram, ao todo, 14 nações.

Visando a impossibilitar a paz em separado, elas declararam que «a única base segura para uma paz duradoura é a cooperação voluntária dos povos livres em um mundo, onde, afastada a ameaça de qualquer agressão, todos possam gozar de segurança econômica e social. É nossa intenção — dizia o documento — trabalharmos juntos e com outros povos livres, na paz como na guerra, para a consecução desse desideratum».

Dois meses e dois dias após, a 14 de agosto, no Atlântico, ou como se lê no documento «*somewhere in the Atlantic*» — em algum lugar do Atlântico — e que parece ter sido na costa oriental do Canadá, — Franklin Delano Roosevelt, o 32º Presidente dos Estados Unidos da América do Norte e único de seus 35 Presidentes que se reelegeram duas vezes, e Winston Churchill, Primeiro Ministro do Reino Unido, firmaram a «Carta do Atlântico», em cuja cláusula 6ª afirmaram que, «após a total destruição da tirania nazista, nutrem a esperança de ver estabelecida uma paz que propicie a todas as nações os meios de viverem garantidas dentro de seu próprio território, e a segurança para que todos os homens, em seus países, possam viver sua vida sem medo e sem necessidades».

A 1º de janeiro do ano seguinte, — 1942, — já eram 26 nações reunidas em Washington, as quais, completando a Carta do Atlântico, «convictas de que para a completa vitória sobre seus inimigos, é imprescindível a defesa da vida, liberdade, independência e da liberdade religiosa, e a preservação dos direitos humanos e a justiça em seus territórios, como ainda em outros», convencionaram:

«Cada govêrno promete empregar todos seus recursos, militares ou econômicos, contra os membros do Pacto Tripartido e dos que a ele aderirem, com os quais aquêlê govêrno estiver em guerra.

Cada govêrno se obriga a cooperar com os govêrnos que até agora assinaram esta declaração e a não celebrar armistício ou paz em separado com seus inimigos».

A 9 de abril de 1943, também o Brasil a assinou.

A cláusula 4ª da Declaração das Quatro Nações do Conselho de Segurança, assinada em Moscou, a 30 de outubro de 1943, por Vyaches Molotov, representando a Rússia, Antony Eden, o Reino Unido, Cordell Hull, os Estados Unidos, e Foo Ping-Sheung, embaixador da China, em Moscou, assim dispunha: «os quatro Govêrnos reconhecem a necessidade da criação, o mais breve possível, de uma organização internacional, baseada no princípio da igualdade de soberania de todos os estados que amam a paz e na qual poderão ingressar todos os estados grandes e pequenos, para a manutenção da paz e segurança internacional».

E a 1º de dezembro do mesmo ano, Roosevelt, Stalin e Churchill, no famoso encontro de Teeran, declaravam: «Estamos seguros de que nossa união nos assegurará uma paz duradoura. Reconhecemos integralmente a suprema responsabilidade que recai sobre nós e sobre todas as Nações Unidas de celebrarmos uma paz que propicie o bem-estar para as massas oprimidas dos povos do mundo e afaste o flagelo e o terror da guerra por muitas gerações».

Em Washington, na mansão conhecida por Dumbarton Oaks, foi que se elaborou o 1º esboço das Nações Unidas. A conferência, em sua primeira fase, realizou-se entre os representantes da Rússia, Reino Unido e Estados Unidos, de 21 de agosto a 28 de setembro de 1944, e a segunda, de 29 de setembro a 7 de outubro, entre os da China, Estados Unidos e Reino Unido.

Assim se dispôs para que pudesse ser respeitada a neutralidade da Rússia, na guerra que se travava entre a China e o Japão. Ao término das conferências, foi publicado o projeto de estrutura de uma organização mundial. De acordo com os propósitos manifestados em Dumbarton Oaks, o segredo das Nações Unidas, para preservar a paz no mundo, era o Conselho de Segurança, no qual os 5 Grandes — China, França, Rússia, Reino Unido e Estados Unidos — teriam representação permanente. Ai não se proferiu palavra sobre o modo de votar no Conselho, matéria que só foi discutida em Yalta, na conferência entre Roosevelt, Churchill e Stalin.

A 11 de fevereiro de 1945, anunciaram os três que haviam acertado tudo sobre esse ponto e, por isso, resolveram fundar, com seus aliados, «uma organização internacional para manter a paz e a segurança e lhes seria grato um encontro em São Francisco, no dia 25 de abril de 1945, para preparar a Carta dessa Organização, de acordo com as linhas propostas nas conversas informais de Dumbarton Oaks».

E de 25 de abril a 26 de junho de 1945, de acordo com o esboço de Dumbarton Oaks, o acertado em Yalta e as emendas propostas por vários governos aprovaram a Carta e o Estatuto da nova Corte Internacional de Justiça. A Carta foi aprovada unanimemente e, a 24 de outubro de 1945, a China, a França, a Inglaterra, a Rússia e os Estados Unidos e a maioria de outros signatários depositaram em São Francisco os instrumentos de ratificação.

Eram ao todo 51 nações.

Em 1959 já haviam ingressado mais 32. Mais 17, em 1960. Mais 4 — Mauritânia, Mongólia, Serra Leoa e Tanganica, — em 1961. Ao todo, pois, 104, porque o Egito e a Síria, que se haviam unificado sob a denominação de República Árabe Unida, em virtude do plebiscito realizado a 21 de fevereiro de 1958, de novo se separaram a 29 de setembro de 1961, para viverem independentes um do outro.

#### A SEDE DA O. N. U.

Antes de passarmos ao exame da Carta das Nações Unidas, desejaríamos, por certo, conhecer algo sobre sua sede, e por isso, apresso-me a satisfazer-vos.

O Congresso dos Estados Unidos da América do Norte, a 10 de dezembro de 1945, por unanimidade de votos, deliberou convidar as Nações Unidas a nelas estabelecerem a sede, e o convite foi aceito a 14 de fevereiro seguinte, por ocasião da abertura da Assembléia, com sede provisória, então, em Londres. É tal aceitação só se deu, após o exame de diversas ofertas e

sugestões, provenientes de várias partes do mundo, quando também foram passados em revista muitos pontos do nordeste norte-americano e da região de São Francisco.

Entrementes, John D. Rockefeller Júnior propôs doar-lhes oito milhões e meio de dólares, para que a sede fosse localizada na cidade de Nova Iorque, na área compreendida entre a Primeira Avenida, hoje denominada Praça das Nações Unidas, exatamente no local defronte ao em que se ergue sua sede entre as ruas 48 e 42 East River. Concomitantemente, a cidade de Nova Iorque ofereceu-lhes uma área adjacente àquela, com direito às águas marginais e ainda algumas vantagens, ali inverteu, de imediato, cerca de trinta milhões de dólares, incluída neste montante a despesa com a construção do túnel para veículos que, desde o dia 20 de abril de 1953, atravessa a Primeira Avenida.

Autorizado pela Assembléia Geral a negociar um empréstimo até 65 milhões de dólares, destinado à construção da sede, Trygve Lie, que foi o 1º Secretário-Geral das Nações Unidas, contratou-o com o Governo Norte-americano, a 23 de março de 1948, pelo prazo de 31 anos, a começar de 1º de julho de 1951 e a terminar em 1982, sem juros, pagando-lhes de 1 a 2 milhões e meio de dólares anuais. E como se houvesse verificado a insuficiência daquela importância, foi o empréstimo aumentado, em fevereiro de 1952, de mais dois milhões de dólares, dos quais, até 1958, já se haviam pago cerca de 13 milhões.

O nomeado arquiteto norte-americano Wallace K. Harrison, encarregado em janeiro de 1947 de dirigir e projetar a construção da referida sede e mais arquitetos de 10 países que com ele trabalharam, dando início à tarefa, opinaram, de logo, pela construção mais vertical que horizontal, para o bom aproveitamento do terreno, e o projeto foi aprovado a 20 de novembro de 1947.

A demolição, porém, de quanto existia no local já havia sido começada a 8 de julho, e a 24 de outubro de 1949 — Dia das Nações Unidas — era lançada a pedra fundamental na presença do Presidente da República, o qual presidiu a solenidade.

O conjunto arquitetônico das Nações Unidas compreende três edifícios: o da Assembléia Geral, o do Secretariado e o da

Conferências. Este, ligado aos dois outros, dispõe de três salas destinadas às reuniões dos 3 Conselhos — de Segurança, Econômico e Social, e de Tutela. Além dessas três salas, há outras para a reunião das Comissões da Assembléia Geral, cadeiras preguiçosas para os delegados, diversas salas menores para conferências, um salão de jantar para os delegados, salas para jantares reservados e uma sala de café para o Secretariado. Em três andares, ao rés do chão, acham-se a tipografia, máquinas impressoras, armazéns, bares, equipamento mecânico, inclusive a instalação para o fornecimento de ar condicionado aos três edifícios.

O edifício do Secretariado é o mais alto, com 39 andares, 166 metros de altura e 3 andares no subsolo, para 1.000 automóveis. Externamente é todo de alumínio, vidro e mármore. Nas paredes do norte e do sul, foram empregadas 2.000 toneladas de mármore Vermont, com 5.400 janelas de alumínio. O vidro é azul verde, para melhor absorver o calor e reduzir a irradiação solar.

Um sistema de ar condicionado de 4.000 unidades permite o controle individual da temperatura em cada sala.

De agosto de 1950 a junho de 1951, o Edifício do Secretariado foi ocupado com todas suas instalações. Em 1952 ali já se achavam todos os Conselhos e, a 14 de outubro do mesmo ano, nele se realizou a reunião inaugural da Assembléia Geral.

Inaugurada em Londres, mudada em março para o Hunter College, em Bronx, e em 16 de agosto, para Lake Success, tudo de 1946, as Nações Unidas fixaram-se definitivamente, em 14 de outubro de 1952, no local onde, ainda hoje, se encontram.

#### OS ÓRGÃOS QUE CONSTITUEM A O. N. U.

Seis são os órgãos que constituem e integram a Organização das Nações Unidas, a saber:

- 1º — a Assembléia Geral; 2º — o Conselho de Segurança;
- 3º — o Conselho Econômico e Social; 4º — o Conselho de Tutela;
- 5º — a Corte Internacional de Justiça e 6º — o Secretariado.

Examinemos, ainda que perfuntoamente, cada um desses órgãos.

#### A ASSEMBLÉIA GERAL

Constituem-na todos os membros das Nações Unidas, onde cada um deles é representado por cinco ou mais delegados.

Sua competência é muito ampla, pois abrange tudo quanto se enquadra na Carta ou se refira aos poderes e funções de qualquer de seus órgãos, excetuada a hipótese prevista em seu artigo 12, a saber, matéria de competência do Conselho de Segurança e que, no momento, já esteja sendo objeto de deliberação deste. Compete-lhe fazer recomendações aos membros da ONU, aos do Conselho e a uns e outros, concomitantemente.

*Em síntese:* É da competência da Assembléia Geral tudo quanto interessar à manutenção da paz e segurança internacionais.

Todos os órgãos da ONU devem remeter-lhe, anualmente, relatório de suas atividades e ela, apreciando-lhes o conteúdo, pode fazer-lhes recomendações, visando a desenvolver a cooperação internacional no setor político, no campo econômico, social, no domínio da cultura e da educação, e no da saúde pública; a incentivar o crescente progresso do direito internacional e sua codificação; enfim, a facilitar a todos e para todos, — sem distinção de raça, sexo, língua ou religião, — o gozo e fruição dos direitos do homem e de suas liberdades fundamentais.

Compete-lhe, ainda, aprovar o orçamento da ONU, cujas despesas são pagas pelos membros que a integram, na proporção que lhes for por ela fixada.

A guisa de ilustração, informo que a despesa global da ONU, em 1960, foi de 59.400.826 dólares, para cujo pagamento deveriam ter contribuído: os Estados Unidos, com 32,51%; a Rússia, com 13,62%; a Grã Bretanha, com 7,78%; a França, com 6,40%; a China, com 5,01%; o Canadá, com 3,11%; a Índia, com 2,46%; a Itália, com 2,25%; o Japão, com 2,19%; a Austrália, com 1,79%; a Ucrânia, com 1,80%; a Suécia, com 1,39%; a Polónia com

1,37%; a Argentina, com 1,11%; e o Brasil, entre 83 Nações que, à época, integravam as Nações Unidas, pois, hoje, são 104, com 1,02%, ocupando, portanto, o 15º lugar, seguido das demais, com quantias inferiores, até o mínimo de 0,04%, pagos por 15 nações, cada uma.

Em 1961, a despesa foi de 67.437.770, e a estimativa para o corrente ano, é de 68.185.000.

Cabe-lhe, ainda, aprovar os orçamentos das instituições especializadas por ela mantidas.

Cada membro tem direito a um voto; a quem, porém, estiver a dever duas anuidades consecutivas, será suspenso esse direito, salvo se, a juízo da Assembléia, se verificar que a falta não lhe é imputável e, sim, a circunstâncias independentes de sua vontade.

As decisões são tomadas por 2/3 de votos, quando se tratar de questões importantes, a saber: recomendações relativas à manutenção da paz e da segurança internacionais, eleição dos membros não permanentes do Conselho de Segurança, eleição dos membros do Conselho Econômico e Social, eleição dos membros do Conselho de Tutela e questões orçamentárias.

Outras, inclusive a de criar novas categorias de questões a serem decididas por 2/3, são decididas por simples maioria.

A sessão anual ordinária realiza-se na 3ª terça-feira de setembro e as sessões extraordinárias, em qualquer época, mediante convocação do Conselho de Segurança, ou da maioria dos membros das Nações Unidas.

É ela quem elabora seu regimento e elege anualmente o Presidente.

Compete-lhe, ainda, criar os Órgãos subsidiários que lhe aprovar.

O edifício onde funciona é o mais gigantesco e mede 25 metros de altura, 55, de comprimento, por 38, de largura. Dispõe de 234 lugares para a imprensa, de 800 cadeiras, para visitantes, e de 1.000, para delegados e observadores. Em dois andares no subsolo, há uma grande sala de conferências, sete estúdios de

rádio, 4 salas para as Comissões, salas para gravar a voz e uma sala para o controle das comunicações. Há, ainda, uma livraria, Correio e Telégrafo, Casa de Lembranças, Bar para lanches, e mais uma Capela, ou melhor uma Sala de Meditação.

Cinco são as línguas oficiais da O.N.U.: inglês, francês, espanhol, russo e chinês. Em qualquer delas pode-se falar, e o discurso, à proporção que vai sendo proferido em um daqueles cinco idiomas, vai sendo, também, concomitantemente reproduzido por competetíssimos tradutores, nas outras quatro línguas, e os ouvintes, usando os computadores, adaptados às poltronas, acompanham o rádio no idioma que melhor lhes aprouver.

## O CONSELHO DE SEGURANÇA

Compõe-se o Conselho de Segurança, de 11 membros, dos quais 5 são permanentes, a saber, Inglaterra, Estados Unidos, França, Rússia e China, e 6, eleitos por 2 anos, e não podem ser reeleitos.

Para suas decisões são necessários 7 votos, no mínimo, dos quais os 5 permanentes devem ser unânimes. A divergência de um só deles vale como veto à deliberação.

## VETOS

Desde a fundação da O.N.U., a 24 de outubro de 1945, até hoje — 1º de junho de 1962 — houve, ali, 96 vetos, todos da Rússia, exceção feita do veto n° 21, de 25 de agosto de 1947, que teve também o voto favorável da França, assim especificados: 1946 — 11 vetos, a saber: o 1º, a 16 de fevereiro; o 2º, 3º, 4º e 5º, a 18 de junho; o 6º e 7º, a 26 de junho; o 8º, 9º e 10º, a 29 de agosto; e o 11º, a 20 de setembro.

1947 — 14 vetos: o 12º, a 25 de março; o 13º, a 29 de julho; o 14º, 15º e 16º, a 18 de agosto; o 17º e 18º, a 19 de agosto; o 19º e 20º, a 21 de agosto; o 21º, a 25 de agosto; o 22º, a 15 de setembro; o 23º, a 24 de setembro; o 24º e 25º, a 1º de outubro.

1948 — 6 vetos: o 26º, em 10 de abril; o 27º, em 24 de maio; o 28º, em 22 de junho; o 29º, em 18 de agosto; o 30º, em 25 de outubro; o 31º, em 13 de dezembro.

1949 — 14 vetos: o 32º, em 8 de abril; o 33º, em 7 de setembro; o 34º, até ao 40º, em 13 de setembro; o 41º, em 11 de outubro; o 42º e 43º, em 18 de outubro; o 44º e 45º, em 13 de dezembro.

1950 — 4 vetos: o 46º, em 6 de setembro; o 47º, em 12 de setembro; o 48º, em 12 de outubro; o 49º, em 30 de novembro.

1952 — 8 vetos: o 50º, em 6 de fevereiro; o 51º, em 3 de julho; o 52º, em 9 de julho; o 53º, em 16 de setembro; o 54º, em 18 de setembro; o 55º, 56º e 57º, em 19 de setembro.

1953 — 1 veto: o 58º, a 13 de março.

1954 — 4 vetos: o 59º, a 22 de janeiro; o 60º, a 29 de março; o 61º, a 18 de junho e o 62º, a 20 de junho.

1955 — 18 vetos: o 63º, até ao 78º, a 13 de dezembro; o 79º, a 14 de dezembro; o 80º, a 15 de dezembro.

1956 — o 81º, em 13 de outubro; o 82º, em 30 de outubro; e o 84º, em 4 de novembro.

1957 — 3 vetos: o 85º, em 20 de fevereiro; o 86º e o 87º, em 9 de setembro.

1958 — 2 vetos: o 88º, em 2 de maio; o 89º, em 18 de julho e o 90º, em 21 de julho.

1960 — 5 vetos: o 91º e 92º, em 26 de julho; o 93º, em 17 de setembro; o 94º, em 3 de dezembro, e o 95º, em 13 de dezembro.

1961 — 2 vetos: o 96º e 97º, em 21 de fevereiro.

O Conselho de Segurança funciona permanentemente e a Presidência é exercida somente por um mês, obedecendo a sucessão alfabética, na língua inglesa, dos nomes dos membros que compõem.

Para a eleição dos juizes da *Côrte Internacional de Justiça*, não há distinção entre voto de membro permanente e o de membro eleito. Todos tem o mesmo valor.

Quem não for membro do Conselho, uma vez que o seja da O.N.U., pode tomar parte nas discussões, mas sem direito a voto.

A competência precípua do Conselho é a manutenção da paz e da segurança internacional.

## CONSELHO ECONÔMICO E SOCIAL

O Conselho Econômico e Social é integrado por 18 membros, eleitos por 3 anos, renovado o terço, anualmente. Podem ser reeleitos.

Em suas discussões, pode tomar parte qualquer membro da O.N.U., porém sem direito a voto.

Dêle existem as seguintes seções: Conselho Econômico da Europa (E.C.E.); Conselho Econômico do Extremo Oriente (E.C.A.F.); Conselho Econômico da América Latina (E.C.L.A.) e Conselho Econômico da África (E.C.A.).

## CONSELHO DE TUTELA

O Conselho de Tutela é constituído dos membros que administram territórios, incluídos os do Conselho de Segurança que também os administraram, acrescidos de membros que não os administrarem, de tantos quantos os necessários para igualarem o total dos membros que os administrarem, e são eleitos por 3 anos.

## A CÔRTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA

A *Côrte Internacional de Justiça* é constituída de 15 magistrados, eleitos por 9 anos e que podem ser reeleitos sem atender à nacionalidade, entre pessoas que gozem da mais alta respeitabilidade.



lidade moral e preencham as condições exigidas, em seus respectivos países, para o exercício das mais altas funções judiciárias, ou sejam, juriconsultos, de competência notória em direito internacional.

Elege-os a Assembléa Geral, o Conselho de Segurança e os três seguintes países que não fazem parte da O.N.U., a saber, Suíça, Lichtenstein e São Marinho.

De acôrdo com o art. 4º, nº 3, da Côte, na ausência de acôrdo especial, a Assembléa, mediante recomendação do Conselho de Segurança, estabelecerá as condições em que poderá participar da eleição dos membros da Côte o Estado que assinou o Estatuto desta, mas que, entretanto, não é membro da O.N.U.

É por força dêsse dispositivo legal que a Suíça, desde 28 de julho de 1948, vota na eleição dos juizes da Côte Internacional de Justiça; o Lichtenstein, desde 29 de março de 1950, e São Marinho, desde 18 de janeiro de 1954.

É em Haia a sede da Côte, a qual funciona sempre, exceto nas férias forenses, cujos períodos de duração são por ela fixados.

Sómente Estados podem contender perante ela.

Seu Presidente e Vice-Presidente são eleitos por 3 anos, pelo voto secreto dos 15 juizes que a integram.

Estes percebem de vencimentos 20.000 dólares anuais, estão isentos do pagamento de impostos e gozam dos privilégios e imunidades diplomáticas, no exercício de suas funções.

Para as decisões da Côte, exige-se o quorum de 9 juizes.

A eleição dêsse juizes se processa da maneira seguinte:

A Assembléa Geral e o Conselho de Segurança agem separadamente, um do outro, na eleição dos membros da Côte, sendo eleitos os que obtiverem a maioria absoluta dos votos, na Assembléa Geral e no Conselho de Segurança.

Para a eleição dos juizes, como para a nomeação dos membros da Comissão prevista no art. 12, não há nenhuma distinção entre membros permanentes e não permanentes do Conselho de Segurança, no tocante ao voto a ser proferido por êste.

Caso no segundo escrutínio da Assembléa Geral do Conselho se venha a escolher mais de um juiz do mesmo Estado, estará eleito o mais velho.

Se, após a primeira eleição, ainda houver vagas a prover, proceder-se-á da mesma maneira, pela segunda vez, e, se for necessário, pela terceira.

Se, após a terceira eleição, ainda houver vagas a serem preenchidas, constituir-se-á, a requerimento da Assembléa Geral, ou do Conselho de Segurança, uma Comissão de 6 membros: 3, nomeados pela Assembléa Geral e 3, pelo Conselho de Segurança, para escolherem, por maioria absoluta de votos, vale dizer, 4, para cada vaga não provida, um nome a ser apresentado à apreciação, separada, da Assembléa Geral e do Conselho de Segurança.

A Comissão pode incluir, nessa lista, o nome de qualquer pessoa que satisfaça as condições requeridas e reúna a unanimidade dos sufrágios, ainda que não haja figurado na lista de apresentação prevista no art. 7º, a saber, na lista que o Secretário Geral envia, por ordem alfabética, de tôdas as pessoas assim designadas. Só estas são elegíveis, salvo o caso previsto no art. 12, § 2º.

Se a Comissão verificar ser impossível efetuar-se a eleição, os membros da Côte, já nomeados, proverão as vagas no prazo a ser fixado pelo Conselho de Segurança, escolhendo entre as pessoas que obtiveram votos, tanto na Assembléa Geral, como no Conselho de Segurança.

Se houver empate entre os escolhidos, vencerá o mais velho.

#### O SECRETARIADO

O Secretariado é constituído de um Secretário-Geral e de tantos auxiliares administrativos, quantos o exigir a Organização das Nações Unidas (O.N.U.).

O Secretário-Geral é eleito pela Assembléa Geral, por o período de 5 anos, mediante recomendação do Conselho de Segurança. Ele é o chefe administrativo da Organização e deve

anualmente, apresentar relatório do trabalho desta à Assembléia Geral, e levar ao conhecimento do Conselho de Segurança qualquer assunto que, em seu entender, possa afetar a manutenção da paz e segurança internacional.

No cumprimento de suas obrigações, o Secretário-Geral e seus auxiliares não podem pedir nem receber instruções de nenhum governo ou de qualquer outra autoridade externa, para a Organização.

Os auxiliares são escolhidos pelo Secretário-Geral, de acordo com o regulamento estabelecido pela Assembléia Geral.

O primeiro Secretário-Geral foi o norueguês Trygve Lie, cujo mandato expirou a 1º de fevereiro de 1951.

A 1º de novembro de 1950, fôra êle eleito para um período de mais 3 anos, porém resignou a 10 de novembro de 1952.

O segundo Secretário-Geral foi o Ministro de Estado da Suécia, Dag Hammarskjold, eleito a 10 de abril de 1953. Foi reeleito a 26 de setembro de 1957, para o período de mais 5 anos, a começar a 10 de abril de 1958.

Antes do térmo do mandato, porém, que era a 10 de abril de 1963, veio êle a falecer, num acidente aviatório, em 18 de setembro de 1961, quando de sua viagem ao Congo, aonde fôra tentar a pacificação daquele país.

Foi, então, eleito, para completar o restante do quinquênio, o birmanês U Thant, reeleito como terceiro-secretário da ONU.

Senhoras, Senhores, chego ao térmo de nossa palestra:

Chego ao térmo de nossa palestra.

Suponho vos haver dado noção exata do que seja e como funciona a «Organização das Nações Unidas», pois tive, para tanto, a melhor das intenções.

Se o não logrei, aqui ficam minhas escusas e agradecimentos.